

**TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º 62/2013 - PROCESSO SA/3035/2013**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], e pela Secretária Adjunta de Saúde, **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED], e do CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. ROSÁLIA WIELIWICKI** portadora da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio Elói, nº 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha** para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA-E com índice de 4,952350% passando o valor mensal de R\$ 2.589,64 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.717,89 (dois mil, setecentos e dezessete reais, e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 32.614,68 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais, e sessenta e oito centavos)**;
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



15

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	966 11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 11.868,12	R\$ 20.746,56
TOTAL GLOBAL: R\$ 32.614,68			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 AGO. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA
ADJUNTA DE SAÚDE

ROSÁLIA WIELIWICKI
LOCADORA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG: [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG: [REDACTED]

Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo

